



PROJETO DE LEI Nº 093/2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** com as seguintes classificações:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 42 - Creche

Projeto/Atividade: 2086 - MANUTENÇÃO DA CRECHE

Classificação: 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte STN: 569 Rec.: 1240

R\$ 205.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Educação Pré-Escolar

Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

Classificação: 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte STN: 569 Rec.: 1240

R\$ 80.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 42 - Creche

Projeto/Atividade: 2086 - MANUTENÇÃO DA CRECHE

Classificação: 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte STN: 569 Rec.: 1155

R\$ 80.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Educação Pré-Escolar

Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

Classificação: 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte STN: 569 Rec.: 1155

R\$ 65.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 430.000,00



Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) SUPERAVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR	
RECURSO 1240	R\$ 263.713,00
b) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	
RECURSO 1155	R\$ 134.638,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
RECURSO 1240	R\$ 21.287,00
RECURSO 1155	R\$ 10.362,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 093/2023.**

Marques de Souza, 23 de outubro de 2023.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

O crédito servirá para pagamento de professores e monitores efetivos que atuam na educação infantil, com os recursos “Manutenção Educação Infantil – Novos estabelecimentos (1240)” e com o recurso “Educação Infantil – Novas Turmas (1155)”, visto que estes recursos não estavam previstos no orçamento do corrente exercício.

Diante das argumentações acima expostas, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhora
Vereadora SANDRA HELENA MALLMANN SCHERER,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade